



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N.º 044, DE 05 DE MARÇO DE 2026

CRIA CARGOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ALTERA ANEXO IV e V, 5.2 DA LEI COMPLEMENTAR N° 034, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e incluídos nos anexos IV e V da Lei Complementar N° 034, de 19 de janeiro de 2023:

CARGO	PROVIMENTO	VENCIMENTO
COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	COMISSÃO	R\$ 5.369,46
COORDENADOR PEDAGÓGICO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E PROJETOS CULTURAIS	COMISSÃO	R\$ 5.369,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Gabinete do Prefeito

Art. 2º O Cargo de Coordenador Pedagógico da Educação Especial e do Atendimento Educacional Especializado, constante dos anexos II, IV e V da Lei Complementar Nº 034, de 19 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte denominação e conforme alterações constantes do anexo único da presente Lei:

CARGO	NOVA DENOMINAÇÃO
COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	COORDENADOR PEDAGÓGICO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR

Art. 3º As atribuições, requisitos para provimento e demais condições para investidura do cargo criado, constam do anexo único da presente Lei, que passa a integrar o anexo V, item 5.2 da Lei Complementar Nº 034, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 4º As despesas provenientes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias já dispostas no orçamento vigente.

02.07.02.12.361.0403.4.377.3190.11.00 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - FONTE 1.540.70

02.07.01.12.361.0403.4.360.3190.11.00 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - FONTE 1.500.94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Gabinete do Prefeito

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Elói Mendes/MG, em 05 de março de 2026.

NATAL DONIZETTI CADORINI

Prefeito Municipal

WILSON CÉSAR DE ARAÚJO

Assessor de Planejamento;

Secretário Municipal de Administração em exercício

MAXWELL XIMENES LOURENÇO

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Turismo Lazer e
Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

ESCOLARIDADE MÍNIMA: LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, GESTÃO ESCOLAR E CURSOS DE FORMAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

CARGA HORÁRIA: 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS E 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO: R\$ 5.369,46

ATRIBUIÇÕES:

Sob a chefia e direção superior do Secretário Municipal de Educação:

I - Coordenar, planejar, orientar e acompanhar as ações pedagógicas da Educação Especial e do Atendimento Educacional Especializado - AEE, no âmbito da rede municipal de ensino;

II - Assegurar a implementação das políticas públicas de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva, em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal vigente;

III - Articular-se com a Secretaria Municipal de Educação, gestores escolares e equipes pedagógicas para a organização, execução e avaliação das ações voltadas ao atendimento dos estudantes público-alvo da Educação Especial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Gabinete do Prefeito

IV - Orientar e acompanhar a elaboração, execução e avaliação dos Planos de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e dos Planos de Desenvolvimento Individual (PDI), quando aplicável;

V - Acompanhar o funcionamento das salas de recursos multifuncionais, bem como a adequação dos recursos pedagógicos, materiais e tecnológicos necessários ao atendimento educacional especializado;

VI - Promover e coordenar a formação continuada dos professores do AEE, docentes regentes e demais profissionais envolvidos no processo de inclusão escolar;

VII - Prestar assessoramento pedagógico às unidades escolares quanto à adaptação curricular, estratégias metodológicas diferenciadas, avaliação da aprendizagem e práticas pedagógicas inclusivas;

VIII - Atuar de forma integrada com equipes multiprofissionais, quando houver, bem como com as áreas da saúde, assistência social e demais políticas públicas correlatas;

IX - Monitorar e analisar indicadores educacionais relacionados à Educação Especial e ao AEE, propondo ações de melhoria contínua da qualidade do atendimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Gabinete do Prefeito

X - Apoiar a elaboração e a execução de projetos pedagógicos e ações intersetoriais voltadas à inclusão, acessibilidade e permanência dos estudantes na rede municipal de ensino;

XI - Orientar quanto ao cumprimento das normas de acessibilidade física, pedagógica e comunicacional nas unidades escolares;

XII - Acompanhar e orientar os processos de avaliação educacional dos estudantes público-alvo da Educação Especial, respeitando suas especificidades e garantindo práticas avaliativas inclusivas;

XIII - Elaborar relatórios técnicos, pareceres pedagógicos e informações gerenciais relacionadas às ações da Educação Especial e do AEE, quando solicitado;

XIV - Colaborar na elaboração, implementação e avaliação do Plano Municipal de Educação, no que se refere às metas e estratégias relacionadas à Educação Especial e à educação inclusiva;

XV - Desempenhar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo e determinadas pela autoridade superior.

FORMA DE PROVIMENTO:

COMISSÃO

FORMA DE RECRUTAMENTO:

AMPLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Gabinete do Prefeito

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E PROJETOS CULTURAIS

ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO SUPERIOR

CARGA HORÁRIA: 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS E 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO: R\$ 5.369,46

ATRIBUIÇÕES:

Sob a chefia e direção superior do Secretário Municipal de Educação:

I - Elaborar e coordenar políticas de Educação Integral alinhadas às diretrizes institucionais e à legislação vigente.

II - Planejar, acompanhar e avaliar programas e projetos culturais integrados à proposta pedagógica.

III - Articular parcerias com instituições culturais, organizações sociais e agentes do território.

IV - Coordenar equipes técnicas e pedagógicas envolvidas nas ações de Educação Integral.

V - Desenvolver estratégias de ampliação da jornada escolar com foco na formação integral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Gabinete do Prefeito

VI - Monitorar indicadores de impacto educacional e sociocultural.

VII - Elaborar relatórios técnicos, planos de ação e prestação de contas.

VIII - Gerir recursos destinados aos projetos culturais e programas de tempo integral.

FORMA DE PROVIMENTO:

COMISSÃO

FORMA DE RECRUTAMENTO:

AMPLO

CARGO: COODENADOR PEDAGÓGICO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO MULTIDICIDPLINAR - NAM

ESCOLARIDADE MÍNIMA: LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, GESTÃO ESCOLAR E CURSOS DE FORMAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

CARGA HORÁRIA: 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS E 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO: R\$ 5.369,46

ATRIBUIÇÕES:

Sob a chefia e direção superior do Secretário Municipal de Educação:

I - Coordenar, planejar, orientar e supervisionar as ações pedagógicas desenvolvidas no Núcleo de Atendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Gabinete do Prefeito

Multidisciplinar, assegurando sua integração às políticas educacionais do Município;

II - Articular e integrar as ações das equipes multiprofissionais que atuam no Núcleo, promovendo a atuação interdisciplinar entre os profissionais da educação, saúde e assistência social, quando aplicável;

III - Garantir que os atendimentos realizados pelo Núcleo estejam alinhados às diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e às normativas legais vigentes;

IV - Coordenar a elaboração, execução e acompanhamento de planos de atendimento individualizado dos estudantes atendidos pelo Núcleo, em articulação com as unidades escolares;

V - Orientar e apoiar as equipes escolares quanto às estratégias pedagógicas, metodológicas e interventivas indicadas a partir dos atendimentos multidisciplinares;

VI - Acompanhar e avaliar os impactos pedagógicos dos atendimentos realizados pelo Núcleo no processo de aprendizagem, desenvolvimento e inclusão dos estudantes;

VII - Promover a integração entre o Núcleo de Atendimento Multidisciplinar, as escolas da rede municipal e as famílias dos estudantes atendidos, fortalecendo a corresponsabilidade no processo educacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Gabinete do Prefeito

VIII - Planejar, coordenar e acompanhar ações de formação continuada voltadas aos profissionais que atuam no Núcleo e às equipes pedagógicas das unidades escolares;

IX - Zelar pela organização, sistematização e sigilo das informações, prontuários e registros técnicos dos atendimentos realizados, observadas as normas éticas e legais;

X - Monitorar indicadores educacionais e pedagógicos relacionados às demandas atendidas pelo Núcleo, subsidiando a tomada de decisões e o aperfeiçoamento das políticas públicas;

XI - Colaborar na elaboração e implementação de projetos, programas e ações intersetoriais voltados à promoção da aprendizagem, do desenvolvimento integral e da inclusão educacional;

XII - Elaborar relatórios técnicos, pareceres pedagógicos e informações gerenciais sobre as atividades do Núcleo, quando solicitado;

XIII - Assessorar a Secretaria Municipal de Educação na formulação de políticas, normas e diretrizes relacionadas ao atendimento multidisciplinar no âmbito da rede municipal de ensino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Gabinete do Prefeito

XIV - Garantir a observância dos princípios da inclusão, equidade, acessibilidade e respeito às diversidades no âmbito das ações do Núcleo;

XV - Desempenhar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo e determinadas pela autoridade superior.

FORMA DE PROVIMENTO: COMISSÃO	FORMA DE RECRUTAMENTO: AMPLO
---	--